



LEI Nº 2.157/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou. E eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Obras e Instalações” no programa 07 - Secretaria Municipal de Educação, 001 – Secretaria Municipal de Educação, projeto/atividade 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2110 - Aquisição de Equipamentos - Academia 3ª Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 02551 - 00947 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente na conta corrente nº 647111-1, da Caixa Econômica Federal, agência de Santo Antonio da Platina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeitura de Ribeirão do Pinhal – PR, 17 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL